



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N° -6-6-6-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a vontade dos Membros do Legislativo local, manifestada mediante Protocolo de Intenções datado de 23 de Março de 2009;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados através do Protocolo de Intenções retrocitado;

CONSIDERANDO a representatividade manifestada pela subscrição da totalidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, bem como, a necessidade de remunerar dignamente os Nobres Vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade dos trabalhos desta Casa, e a permanência da sistemática adota anteriormente no que tange as parcelas indenizatórias por participação nas Sessões Extraordinárias realizadas no período de recesso legislativo,

RESOLVE:

- a. Autorizar, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2009, o pagamento de parcela indenizatória ao comparecimento de Sessão Extraordinária realizada nos períodos de recesso legislativo, de valor idêntico ao do subsídio mensal, ao Vereador que participar de todas as suas votações;
- b. determinar o empenho e o competente pagamento das eventuais Sessões Extraordinárias ocorridas no período de recesso legislativo do presente exercício.

Campo Limpo Paulista, 23 de Março de 2009

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

ESPAÑA PERRINO HURTADO ZIVIANI
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e nove.

JOSÉ BENEDITO RIZZATO
DIRETOR DA SECRETARIA